Sábado, 10 de setembro de 2022

Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Webstie; Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores; Tecnologia de Informação; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores; Tecnologia em Informatica – Enfase em Rencologia em Informatica – Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informatica – Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informatica – Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informatica – Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informatica – Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informatica – Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informatica – Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informatica – Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informatica – Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informatica – Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informatica – Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informatica – Redes d em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes Operacionais interned Intraner, Erconlogia en Segurança da Informação; Tec- nologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança da Computadores; Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Sistema de Software Tecnologia em Sistema de Software Tecnologia em Sistema de Software Tecnologia em Sistema de Jorda Informação; Tecnologia em Versicologia em Versicologia em Versicologia em Web Design Tecnologia em Web Design en Versicologia em Web Design en Tecnologia em Web Design en Versicologia em Web Design en Versicologia em Versicologia em

PRICEAU W — PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE
ENSINO MEDIO E TECNIO.
Integração de sistemas com serviços para a Web
Requisições assincronas;
AJAX;
AJAX;

umindo APIs públicas

Criação e exposição de APIs com Web services; Sem manutenção de estado (REST);

Com manuterção de estado (NEDT), Padrões de transferência de informações;

I SON. JSON. adrão de arquitetura de software Model–View–Controller

Classes Model:

Classes View

Classes View;
 Classes Controller.
 Utilização de frameworks Model-View-Controller (MVC) para o desenvolvimento Web
 Mapeamento objeto-relacional;
 Mapeamento de URIL e roteamento;
 Sistemas de template;
 Scaffolding.

Scattolding.
 Técnicas adicionais para o desenvolvimento Web
 Formulários e validação;

Autenticação e autorização

· Segurança. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Lei rº 10.1771/998 – Regula o processo administrativo no
âmbito da Administração Pública Estadual;
Lei Complementar nº 1.044/2008 e demais alterações —
Institui o Plano de Carreira, de Empregos Públicos e Sistema
Retributório dos servidores do Centro Estadual de Educação
Tecnológica Paula Souza — Ceteeps; Deliberação Ceeteps nº 23/2015 – Dispõe sobre a atribuição
de aulas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de
Educação Tecnológica Paula Souza;
Deliberação Ceeteps nº 02/2011 – Institui o Regulamento
Discíplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps;
Deliberação Ceeteps nº 80/2021 – Regimento Comum
das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza
- Ceeteps.

asa Escolas Tecnicas Estaduais (Erecs) do Centro Paula Souza-Cecteps.
LEGISIAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:
Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Capitulo II — Da Educação Básica; Seção IV — Do Ensino Médio; Seção IV — A — Da Educação Profissional Técnica de Nivel

Médio;

Capítulo III – Da Educação Profissional e Tecnológica;

Alteração da LDB – Lei 13.415/2017;

Resolução (NE/CP nº 1/2021 – Diretrizes Curriculares
Nacionais Gerals para a Educação Profissional e Tecnológica;

Resolução CNE/CEB nº 03/2018 – Diretrizes Curriculares
Nacionais para o Ensino Médio;

Parecer (NE/CEB 39/2004 – Aplicação do Decreto
5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e
no Ensino Médio;

no Ensino Médio.

erismo Medio. Lei de Acesso à Informação: — Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.

Noções básicas de informática:

— Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

ANEXO V — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE
MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS

1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

1) PROVA DE METODOS PEDAGÓGICOS A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi-cos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEUDO - domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação a toema (centro da aud) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização do

PLANEIAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, represanção da aula (paresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex.: audiovisual, material impresso, quadro negro ect.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos est.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) notore;

indicação oos instrumentos de avaiação; de u (zero) a U (urite) pontos; EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicição), de 0 (zero) a 10 (de2) pontos; LINGUACEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.

O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos.

2) PROVA DE TÍTULOS

2) PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Titulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta)
tos, uma única vez para cada título apresentado, conforme
eguir específicado:
— Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;
— Mestrado: 10 (dez) pontos;
— Doutorado: 15 (quinze) pontos.
Considerar-se-á para a Prova de Títulos os cursos de espe-

ização (lato sensu) e pós–graduação em nível de mestrado doutorado, concluídos até o término do período de inscrição

desde que:

- Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio); ou

- Relacionado a área do componente curricular em con-

curso ou na área de educação (quando integrar a parte diver-sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica

de nível médio).

Comprovar-se-á o titulo por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expedido por instituição reconhecida:

- Cursos de pos-graduação em nível de Doutorado ou Mestrado: diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão;

- Cursos de especialização flota pesna, tealizado em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação);

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não esta propulsar a considerada cópia de documento que não esta propulsar a considerada cópia de documento que não esta propulsar a considerada cópia de documento que não esta propulsar a considerada cópia de documento que não esta propulsar a considerada cópia de documento que não esta por propulsar a considerada cópia de documento que não esta por propulsar a considerada cópia de documento que não esta por propulsar a considerado por c

revisto no presente Edital. ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido).

2. Declaração de Situação Particional minotero infinectuol a Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for aso (modelo formecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes minais (modelo formecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto dosto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo mocido pela Unidade).

ecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -S, apenas das páginas onde constam a identificação (frenti

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG. 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF. 13. Cópia do PISIPASEP. 14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação 19 e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que na havido ou declaração informando que está em dia com

brigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovame ue esua em dia com as obigações militares, quando do sevo masculino 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprover os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente de

18. Copa do comprovante oo numero oa conta corrente oo Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estajoi supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem.

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mthe suas atualizações.

URUDO 19/8 do Mtte e suas atualizações.
19.2. Comprova possuir reigitor ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

CONCURSO FOURCE (A.S.)

ETÉCNICO, EDITAL N° 268/01/2022

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA N° 1, DE 30/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ A Diretor da ESCULA IECNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ-PASCHOALIN, da cidade de JANDIRA, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914 de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 14, publicada no Love de 13/01/2015, republicada no Love de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compo, sem prejuizo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Introdu-ção ao Direito Administrativo, do curso técnico de nivel médio SERVICOS JURÍDICOS

ANDREIA DE BARROS RODRIGUES, RG.: 23083933–2,Ager

écnico e Administrativo PATRICIA EVANGELISTA CONCEICAO LEAL OLIVEIRA, RG. PATRICIA EVANGELISTA CONCESS.
24187825-1, Professor de Ensino Médio e Técnico
FABIANA HELENA SOLUZA OLIVEIRA, RG.: 33315129-X

THIAGO BEZERRA GONCALVES, RG.: 47522910-1. Direto

serviço SANDRO RODRIGUES, RG.: 23103907–4, Professor de Ensi-

NEIDE DOS SANTOS SILVA, RG.: 33545104–4, Agente Téc

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN

— JANDIRA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ETÉCNICO, EDITAL N° 288/01/2022
EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA - CETEPS, à vist ada sitoposições do Decreto
n° 60.449, de 15/03/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCUAL
TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN, da cidade TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN, da cidade de IANDIRA, designada conforme Portaria do Diretor da Uni-dade de Ensino nº 1, nos termos da Portaria CEETEPS-COD nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-000020 (Despacho do Governador de 13/05/2022, publicado no DOE de 14/05/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para prenche, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Media a Zerica POSTRACENTE AO (MAIDRO DE PESCAUL DO Media a Zerica POSTRACENTE AO (MAIDRO DE PESCAUL DO Media a Zerica POSTRACENTE AO (MAIDRO DE PESCAUL DO Media a Zerica POSTRACENTE AO (MAIDRO DE PESCAUL DO Media a Zerica POSTRACENTE AO (MAIDRO DE PESCAUL DO PESCAUL DO Media a Zerica POSTRACENTE AO (MAIDRO DE PESCAUL DO PESCAUL DO PESCAUL DO MEDIA POSTRACENTE DE POSTA DO PESCAUL DO emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS

O Concurso Público será aberto para o compone habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Introdução ao

Direito Administrativo(SERVIÇOS JURÍDICOS) QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-VISTA: 1

TAL DE ΔΙΙΙΔS LIVRES: 5.0

PERÍODO DAS AULAS: NOTU

Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN – JANDIRA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

им изгУОN\_UES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação comple
nentar, obedecido o dispost no artipo 4º da Lei Complementario
1º 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no
2-artigarfo fúnico do artigo 445 da CLT.
2. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas as
prem prespribilista por candidata por candida.

serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE 

companhadas pelo candidato por meio do Diário Ofici do — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulg Estado — DUC (WWW.Imprensaonicia.com.or) e serão unuigadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.sp.gov.br, clique em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Docente \> Em Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Qualquer alteração no cronograma implicará em nova ção no DOE.

 As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

o 3/2022 (WWK.VO II et each early in the control of the control of

men us insutigao CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos de amprego público permaente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catalogo de Requisitos de l'itulação para a Docenica (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edifa.

CAPÍTULO III DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORARIA 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 20.19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da Escala Salaria 1 Profrescor de Ensino Médio e Tecínco, a que se refere a Lel Complementar nº 1.373, de 3003/2022. 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. 3. Para efeitro de cálculo da retribuição mensal correspon-cente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de aconsos essanas al amuserade.

4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da CE Complementar nº 1.044/20/8, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
CAPÍTULO IV

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

DAS CONDIÇOES E INSCRIÇOES

1. Para participação no presente Concurso Público, o
ndidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas,
ando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionaade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade
tre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo
direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Consvição Exdenzi.

tituição Federal: b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório

(antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar
 f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obri

mprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço o, no pe ríodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respect conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

Civis do Estado); h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Ecităl.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instrucões estipuladas C candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetura a inscrição, e serão responsável pelas informações prestadas no formulaño de inscriçõo.
 A. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Insino.
 S. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.crss.pso.pouch, no periodo de 17/09/2022 até às 23h59 de 01/10/2022.

5 1 A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscriçõe

erão ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscrever, o candidato deverá:

o. ran se inscreve, o caniunato devera.

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;

b) Clicar em Etec ⊳ Concursos ⊳ Etecs ⊳ Concurso Públ.

Docente ⊳ Inscrições Abertas;

c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o rormu-o de inscrição; d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

d) Possuir o(s) requisitn(s) descrito(s) no AMEXO III deste Edital, ou ser aluno requisimente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisitor, o Tazer upload de uma foto recente e nitida Obida os últimos 3 mese), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital, 9 fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na auseñcia deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; 9) Recolher 4 aSosciação de País e Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco 1 – BANCO DO BRASIL S.A. agência 3565–3, conta corrente 31752 – R. Recebedor. ASOCIÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ETEC PREFETIO BRAY - RACEHODALIN, a taxa no valor de RS 105,50 (centre cinco reasi e cinquenta centavos),

no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despesas com material e serviço;

h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa

bimento das inscrições.

6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento aaxa de inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente;

() Informar o número do CPF.

7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a

tituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2. 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de forsino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de corden técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Dálrio Oficial do Estado, quando:
a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-lerido:

b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

scrição;

() Deixar de atender aos procedimentos para inscrição tados no item 6 do presente Capítulo;

() Não registrar no formulário de inscrição a titulação;

() Quando constatado prenchimento incorreto e/ou incometo do formulário de inscrição;

() Quando socipias dos documentos juntados não estivem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação

com clareza.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá lazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

132. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança deveráa constar do requerimenta do requerimento a deverão constar do requerimenta do requerimento a deverão constant do requerimenta.

calcular de la marca de la composición del la composición del la composición de la composición de la composición del la composición de la composición del la composic

 c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as informações pertinentes; rmações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de Itidade com foto do adulto responsável por sua guarda no

decorrer das provas;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos
para o e-mail e2680p@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail,
deverá constar expressamente: SOUCITAÇÃO PARA AMAMEN.
TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°

01/2022 /01/2022. 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro; c) CPE. c) LP. 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-citada pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

ido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais

ndicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

locente; Tazer o download do arquivo correspondente ao reque-imento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo om as informações pertinentes; ol Juntar ao requerimento a cópia de um documento de dentificação oficial que contenha a informação correta;

identificação oficial que contenha a informação correta;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento
oficial para o e-mail e2860p@cps.sp.go.ubr. No assunto do
e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
N° 2680/12022.

15. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

15. Somente será aceita uma inscrição por ca 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por ca considerada, para quaisquer efeitos, apenas a rição. As demais inscrições serão indeferidas.

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos termos da lein \*12.782, de 20/12/2007, o candidato
poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do
valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,
aos seguintes requisitos:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar
regularmente matriculado em:
a) Curso pré-vestibular;
b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários
mítimos ou estrá elecemorando.

1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estêp desempregado.
2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sanque poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.
2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sanque, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (doze) meses.
3. Serão reservados os 3 (três) disa anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocelo o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentarão, nor nomorbatória fundamentando no edicumentarão, nor nomorbatória fundamentando no edicumentarão, nor nomorbatória fundamentando no edicumentarão.

de reouças ou senção da taxá de inscrição, juriamente codo.

3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no período de 14/09/2022 a 16/09/2022.

4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido período:

a) Acessar o site www.cps.poyo.br;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

 c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri-mento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêlo com as informações pertinentes

d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;



- e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e268op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUITACAÃO DE REDVICAÇÃO DE REDVICAÇÃO DE REDVICAÇÃO DE CONUSSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 26801/2022. 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins-crição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos: 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição:
- a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- ensino pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
- entidade de representação discente. 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa
- de inscrição.
  5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de
- a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela Ur Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12 (doze) meses anteriores à inscrição
- A Comissão Especial de Concurso Público analisará os didos entregues em tempo hábil, manifestando—se quanto ac deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação de relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do período reservado para o recebimen-
- odas inscrições. 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da saxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição entro do período de recebimento de inscrições estabelecido
- 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverproceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido nestr do pe Edital
- ar. 8.1. O candidato que não concordar com o indefe
- pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

  8.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e2680p@cps.sp.gov.bt, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO n. REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCUR-SO PÚBLICO EDITAL Nº 268/01/2022
- tomará conhecimento do resultado de
- 8.3. U Cariotta de Unitada Connectario de La Cariotta de La C de inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
- estabelecido neste Edital.

  9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento d taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capituliterá o pedido de inscrição invalidado.

  10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não atendendo, á época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.
- 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição
- não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso
- Público.

  11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o car deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV ... rara si deverá proceder Edital. CAPÍTULO VI

scrições e participação dos candidatos com DEFICIÊNCIA

- Aos candidatos com deficiência, que pretendem faz uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VI uso das prerogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, de Constituição Federal, en a lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decento nº 55.931, de 14/10/2013, e assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público peramente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

  2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

  3. De acrofe com a deficiência, o randidato noderá indicar 3. De acrofe com a deficiência, o randidato noderá indicar
- 59.591, de 14/10/2013.
  3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas.
  4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de con-
- dição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestan do o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência a codigio Internacional de Deonça - CDI 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

  5. O laudo médico poderá estabelece; também em função da deficiência, quanto tempo addicional necessitará o candidate para a realização das provas previstas no certame.

  6. O candidato com deficiência visual indicará:

- 6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou leitura de sua prova por um fiscal (ledor) ou a utilização o computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de
- tela, especificando o tipo de deficiência. 6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá–lo nas prova
- o.D.: A intecisadad de iniscal para auxilia—li inas pirusa como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

  6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão el vara, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban. 6.4. Aos candidatos com deficiência visual (amblíopes) que
- G.A. Aos candidatos com deficiência visual (amblitopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Mão havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 2.4.
  6. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.
  7. O candidato com deficiência auditiva indicará:
  7.1. A necessidade de fiscal para auxilia-lon na realização das provas com intérprete de fiscal para auxilia-lon para quiza prova seja gravada, a fim de aparaç em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
  7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, 7.2. A possibilidade de auxilização de apare

- 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular
- sujeito a inspeção e aprovação de seu uso. 8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade b. O Calibidado Com delinación la Inscrimación de del utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

- 9. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a
- lização das provas ficará sujeito à análise da razoabili pedido. 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as p Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos can com deficiência.
- candidatos que não atenderem ao disposto soítulo, para os fins do certame, serão considera 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.
  1.2. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de
- Abertura de Inscrições e declarar—se ciente das condições esta-belecidas no certame.
- 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação geral de habilitados.
- especial, (Otisuliuu essimi apenia va mana de la de habilitados.

  14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avallação e desempenho.

  15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alerados.
- motivo alegado.

  16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

  17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições, do emprego público postulado, o candidato será atribuições do emprego público postulado, o candidato será
- inado do certame
- Após a investidura do candidato, a deficiência não rá ser arguida para justificar a concess
- validez.

  9. Quando o número de candidato com deficiência foi iente para preencher as vagas reservadas, as que restaren vevertidas para os demais candidatos.

  9. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer do aprovação de candidato com deficiência. Será ela somente uma lista de classificação geral, prosseguindo c
- s ulti CAPÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

- DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

  1. Para inscrição no Concuso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo 
  Registro Nacional de Estrangeiro —RNE).

  2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha 
  o requisitos para naturalização, o o estrangeiro que preenchalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da 
  [gualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

  3. Em logrando éxito no certame, o estrangeiro obriga-se 
  a comprovar, no momento do atendimento de sua corvocação 
  para admissão.
- ra admissao: a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinári-tigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridad
- b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federa para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
- instruíram; Na hipótese de nacionalidade po C) Na nipotese de nacionalidade porruguesa, pelo pre-himento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram. 4. Será desdassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente

CAPÍTUI O VIII

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

- 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

- Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/1/2018.

  2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante arcíscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Concurso Fúblico (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Titulos).

  3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

  a) Que é preto, pardo ou indigena;
  b) Sob as pensa da lei, que mão foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem tree anulado ato de nomeação ou admissão, em tree anulado ato de nomeação ou admissão, com tree mode da fabidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; 3 nº 1.259/2015; e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
- 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo o indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste-ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
- submetido às regras gerais estabereccias ineste curria, o incupoderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

  5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerogativas asseguradas pela Lel Complementar nº 683/1992.

  6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Concurso Público em igualadade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de suefamento.
- de avaliação e desempenho.
- 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a sei atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases de

Concurso Público é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

ciada. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla ent MCA = é a pontuação média da concorrencia airipa de nue obso candidatos que pontuaram. Entende-se por "concor-ência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se eleclararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram

não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público

reterencia. 8. Não será aplicada a pontuação diferenciada: a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidários do sistema de pontuação diferenciada;

- b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação dif (PD), a MCPPI (pontuação média da concorência PPI) (PD), a MCPPI (pontuação média da concorência PPI) (ror que a MCA (pontuação média da concorência ampla);
  ) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita;
  ) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos yógicos.
- ncos. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada Finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do

NECPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

oles do candidato

Onde: NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a class ficação do candidato na fase do Concurso Público. Ao término d fase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a

- nota simples do candidato. NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

  10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser considerados duas casa decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro cuberouente.
- juente. 1. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o penho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somento o aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simo o candidato beneficiário do sistema diferenciado.
- A veracidade da declaração de que trata a alínea "a item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão ecial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de stuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:
- a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que estou interesse em ser beneficiário do sistema de p
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer Jus à pomuação diferenciada; e

  () Decidir, rem juizo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração, interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

  13. A verificação da veracidade da autodeclaração o correrá após a realização da Prova Escrita, e será felta mesmo na hipósese de não corrônica do cálculo da pontuação diferenciada.

  14. A aferição da veracidade da autodeclaração do cardidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (anarência), atraveis da foto encaminhada pelo candidato no ato
- (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
- critério da axendência.

  14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Especial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idóneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a veníficação do preencimento do requisito para habilitação ao sistema de portuação diferenciada.

  14.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e aliminado do Consuso Público.
- da Comissão Especial de Concurso runicu, seia o ucumanu-considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público. 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato
- candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.
- declarada, e eliminado do Concurso Público.

  16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público.

  16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público en virtude da constatação de fabidade de sua auto-declaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Consuisa O Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em ditima instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

  16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar-se-á no diá útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultaña da Afacisão da Asa Afacisão da Casa DOE do Edital de Resultaña da Afacisão da Asa Afacisão da Casa DOE do Edital de Resultaña da Afacisão da Casa DOE do Edital de Resultaña da Afacisão da Casa DOE do Edital de Resultaña da Afacisão da Casa DOE do Edital de Resultaña da Afacisão da Casa DOE do Edital de Resultaña da Afacisão da Casa DOE do Edital de Resultaña da Afacisão da Casa DOE do Edital de Resultaña da Afacisão da Casa DOE do Edital de Resultaña da Afacisão da Casa DOE do Edital de Resultaña da Afacisão da Casa DOE do Edital de Resultaña da Afacisão da Casa DOE do Edital de Resultaña da Afacisão da Casa DOE do Edital de Resultaña da Afacisão da Casa DOE do Edital de Resultaña da Afacisão da Casa DOE do Edital de Resultaña da Afacisão da Casa DOE do Edital de Resultaña da Afacisão da Casa DOE do Edital de Resultaña da Afacisão da Casa DOE do Edital de Resultaña da Afacisão da Casa DOE do Edital da Resultaña da Afacisão da Casa DOE do Edital da Casa DOE d
- ção iniciar-se-á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração. 16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado
- para o endereço eletrônico: e268op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERA-ÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 268/01/2022.
- 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da
- ração via DOE. Não será considerado o pedido de reco reconsideração via publ.

  16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

  17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Concurso Público.

DA RANCA EXAMINADORA

- DA BANCA EXAMINADURA

  1. A Banca Examinadora será designada por ato do Direto nidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (três; bros, contendo pelo menos um especialista na área de
- A designação dos membros da Banca Examinadora levará consideração os princípios de moralidade e de impessoalida de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses
- cípios acarretará na anulação do certame
- princípios acarretará na amulação do certame.

  3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS.

  4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo X deste Edital.

  CAPÍTULO X

  DAS PROVAS

  1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3

- ) fases, na seguinte ordem: a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e (três) fa
- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de idades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório e classificatório; e
- assificatorio; e c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório 2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- nvocação.

  3. O candidato deverá comparecer ao local designado para aplicação das provas, preferencialmente, com antecedência inima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu-nto de identidade.

  3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras u cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de
- u cédulas de identidade: carteira u cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias o urança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relaçõi riores, Policia Milirar e pela Policia Federal; Carteiras loris expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, po Federal, valham como documento de identidado por policia sexpedidas por Carteiras de Carteira ·ederal, valham como oocumento de изелидаце солью, por mplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira Irabalho e Previdência Social — CTPS, bem como Carteira ional de Habilitação — CNH com fotografia na forma da Lei
- 3.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- za. 1. Nos dias designados para as provas, o candidato as

- 5. Não será admitido na sala ou no local da prova o
- antidiadu que se opresente que se unicio.

  6. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala setinada a Prova Escrita, decorrido Ol hôlomin de seu inicio.

  7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitados consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de másquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

  8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

  O Mis- haverá comunda rhamada, sela qual for o motivo
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo ado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário
- estabelecidos. 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o ivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em
- eliminação do certame. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer de: entos sobre a realização das provas como justifica sência. . Será considerado ausente e eliminado do Concurso
- Público, ainda, o candidato que: a) Apresentar—se após o horário estabelecido para a realiza-ção de qualquer uma das provas;
- b) Apresentar—se para as provas em outro local que não seja previsto no edital de convocação; c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo
- alegado; d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-zação das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato

- a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, rrendo em comportamento inadequado;
- incorrendo em comportamento inadequado; b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer mem-bro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Inidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou
- a outro candidato; e c) Durante a realização das provas, for surpreendido comu-
- Juante a realização das provas, no suprectinou outro.

  nicando--se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

  14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

  CAPÍTULO XI

- DA PROVA ESCRITA I. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com últipla escolha. Visa verificar se o candidato do tes conteúdos do componente curricular do Concurso Público e será feita simultaneamente por todos os candidatos.
- 2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total
- que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total apontuação artibuída à prova, a éto limite máximo de \$ (cinco) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases.

  2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a not final desses candidatos na Prova eferica será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos temos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital.

  2.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidatos subsequentes, todos os Candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos Pedanánciros.
- O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV

- deste Edital.

  CAPTULO XII
  DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
  1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na aprese
  tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Ban
  Examinadora, versando sobre os conteúdos do componer
  curricular. Tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto
  conhecimento específico, voltado para área do componente co
  rícular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docen
  2. A Prova de Métodos Pedagógicos será pontuada media
  te os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

  3. O tama naza. a Prova de Métodos Pedagógicos será ponticos será se
- 3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor 3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (trés) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.
  4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (trés) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.
  5. Atribuír-se-á nota (¿cero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que:

  a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

- b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para Ranca Exami
  - CAPÍTULO XIII
- DA PROVA DE TÍTULOS A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classifi-
- 1. A Prova de l'Itulos, de caráter exclusivamente classificatório, consistiró an análise dos documentos comprobatórios referentes a formação académica.
  2. Serão avalidados somente os títulos do candidato aprovado na Prova de Métodos Pedagógicos.
  3. Para a Prova de l'Itulos, deverá ser encaminhado pelo candidato a cópia da documentação comprobatória, referente a formação académica.
  4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.
  5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s).
- será classificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição de aprovado. condição de aprovado. 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de

- Ensino.

  7. A Prova de Títulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

  8. Somente será pontuado o título cujo documento encaminado seja aquele listado no referido anexo.

  9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estamejaries deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 48 da
- studues publicas, into terinios tuos 39 2 e 3 ud artigui 40 du Lei de Direttrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394) de 20/12/1996, e suas alterações); caso contrário, não serão considerados para e feito de pontuação. 10. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluidad na posição para especial para especial para porta de considerado para especial para porta para especial para porta de considerado para porta porta de considerado para porta de considerado porta porta de considerado para porta de considerado porta de considerado porta porta de considerado por

I IUI GAMENTO DAS PROVAS

- NO JULGAMENTO DAS PROVAS

  A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de
  o) a 100 (cem) pontos.

  A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala uação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforr ontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.
- 2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das tas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. 2.2. Atribuír-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos dagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática ranta a Banca Expressionales.

- 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres-
- nte.

  A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontua-e o (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso, ren critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V
- deste Edital.

  3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular descrito no ANEXO III do presente Edital.

  4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Metdodos Pedagógicos e Prova el Trulos) poderá se utilizapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à acestas de la composição. pontuação diferenciada
- . Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen ciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova sera
- usua µvu, a nota mari desses candidatos em cada prova será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos temos dispostos no Capítulo VIII do presente Edita; J. S. A nota final do candidato será aquela que resultar da média artimética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação correspondente a Prova de Titulos (pt).

Exemplo: (pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota final

final do candidate média + pt = nota final do candidato CAPÍTULO XV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- A classificação final dos candidatos aprovados no Concu úblico será separada em duas listas de titulação: Licenciad
- 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" tera
- preferência sobre o "Graduado".

  2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a ordem decrescente das notas finais.
- 2.1. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela orden crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de todos Pedagógicos.
- 2.2. Relacionar–se–á o candidato ausente pela ordem

2.2. Relacionar-se-á o candidato ausente pela orde rescente do número de inscrição, contendo o número do doc mento de identificação e CPF.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplica sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candic to, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos co pletos, em cumprimento à lei nº 10.741, de 01/10/2003, altera pela Lei nº 14.423, de 20/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idos entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idac b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal — Dec to-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Fede 11.689, de 10/06/2008, direiro este reconhecido para qui no 11.689. ° 11 689 de 10/06/2008 direito este re nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quen exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federa aqui citada, ou seja, 10/08/2008; c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programa

- icitada, ou seja, 10/08/2008;
   Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas
   iais do Governo Federal";
   d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-
- s; e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita; f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

- e) que duver imaior portutação na Prova de Titulos;
  g) De maior idade.

  3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alinea "b", o candidato deverá:
  a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;
  b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado;
  3.2. Caso o candidato dedera no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado; o para para en año comprove documentalmente esta condição que já exerceu a função de jurado; se beneficie dos teste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Concurso Público.

  3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alinea "c", o candidato deverá:
  a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal";
  b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, deverá agresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", de comprova expresentar prova documental que comprova condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal",
- 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a cor dição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federa", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público.
- 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormer te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes d
- formulário de inscrição.

  4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data publicação das listas de classificação, os candidatos com de ciência deverão se submeter à pericia médica, para verificar da compatibilidade de sua deficiência com o exercício i
- da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das artibuições do emprego.

  5. A pericia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na airea da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

  6. Concluídos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o candidato deverá apresenta os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

  7. Findo, no razos estabelecidos no item a naterior esção nubli-
- 7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publi cadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação gera
- cadas no Diano Unicial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica.

  8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de classificação geral. CAPITULO XVI DA HOMOLOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO 1. A homologação do Concruso Público dar-se-á nor ato do

- DA HOMOLOGAÇÃO

  1. A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do

  1. A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do

  1. A presenta da Indiade de Ensino, após a realização e a conclusão de

  1. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um)

  2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um)

  3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual

  perioda, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

  CAPTULO XVII

  DA CONVOYAÇÃO E ADRIGATO.

DA CONVOCAÇÃO F ADMISSÃO

- DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

  1. Após a publicação da homologação do concurso em
  DDE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio
  de Edital divulgado em DDE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e
  classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de vaga(s) oferecida(s) no certame
- 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede cerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade licenciado sobre o graduado.

  2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua
- habilitação no presente concurso em caso de: a) Não atender a convocação na unidade de ensino de
- rigem do certame; b) Recusar as aulas oferecidas;

- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para
- mponente curicular objeto deste certame, informado nulário de inscrição; d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados n de aceite das aulas), toda a documentação exigida palaizar a admissão;
- nalizar a admissão; e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado f) Não comprovar possuir as condições listadas no ite Capítulo IV deste Edital
- oitulo IV deste Edital. 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas inará termo de desistência.
- assinará termo de desistência.

  4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato con firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. S. Na coordencia de aulas lives e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no día seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

  6. As atvidades de docência norderão con estado de sua consecuencia de conse
- 6. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.
- A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possui
- ubcumentações previstas neste cutad, as que decarou pos de à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recrusos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital. 8. O início do exercício é condicionado à entrega do ates-tado de Sadde Orupacional, a emissão da autorização para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação termunerada, nos termos do inciso XVI do artige 37 da Constituição Federal.
- O candidato, no ato da entrega da documentação para
- 9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.
  9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
  9.2. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apot teré exaurdito todos os direitos da sua habilitação no Concuso Público.
  9.3. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado nerescário.
- 10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que n tenha vínculo empregaticio com o CETEPS, mediante preenchi-mento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, terá: a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado

- a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, aundo far por tempo determinado;
  b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de empreso público permanente.
  11. O candidato admitido assinará contrato de experiência,
  90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.
  12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente ultidade de Ensino do Concurso Público poderá ser poroveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério so Diretores das Unidades de Ensino.
  12.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino.
- dade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obec a ordem de classificação final.
- a ordem de classificação final.

  12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovada.
- foi aprovado. 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito virente da habilitação no Concurso Público, não poderá eficiar—se de uma nova convocação neste certame. CAPÍTULO XVII

DOS RECURSOS

- DOS RECURSOS

  1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três)
  dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

  2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: e2680/grigos, sp. poub, devendo constar expressamente
  no assumto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL
  NO SECRITIONO.

- no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PUBLICO EDITAL PZ-580/17022.

  2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretro da Unidade de Ensino.

  2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Dire-tor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Corcurso Público.

  3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar tempera adequeidas e separáteros una apontema ser invustáncias

- 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstáncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.
  4. Admitis-res- alum único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.
  5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Edital, que não contenham os meitos do recurso interposto, por pazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.
  7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- 7. O candidato tomará conhecim ento do resultado do 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s stivo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres
- retarivo) serajan ariunuluot) a unuos us calunuatus que pire-taram a prova correspondente.

  9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para apão a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- /a. 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos inter tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua
- decisões

  11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes dos concurso, antes de sua homologação.

  CAPÍTULO XIX
  DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

  1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

  11. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

  12. Na occorrência do disposto no item 11.1 do presente

- 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presenti Capítulo
- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame; b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado
- - médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
  - Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho I

de Educação, na Resolução CNE/CEB n° 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP n° 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP n° 2, de 201/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superio, de acordo com o relacionado na titulação de graduado, em componente curricular em que vieir a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE n° 10/99.

publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de ordo com o relacionado na titulação graduado, em compone te curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de el superior desde que previsto no requisito, em componente

nivel superior desde que previsto no requisito, em compo curricular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO Para ministração de aulas no componente curricular dução ao Direito Administrativo(SERVIÇOS JURÍDICOS): Ciá Jurídicas; Ciências Jurídicas e Sociais; Direito; ANEXO IV — PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Conceito de Direito Administrativo

- Relação com outros ramos do Direito.
   Organização administrativa do Estado
- Conceitos;
- Administração Pública
- Natureza jurídica; Características;

- Princípios administrativos Legalidade;
- Impessoalidade; Moralidade;

- Publicidade;
   Eficiencia.
   Estrutura da Administração Pública
   Administração Direta:
   Orgãos públicos.
   Administração Indireta:
   autarquia;
   agências reguladoras;
   Asse núblicas;

- agências reguladoras; fundações públicas; empresas públicas e sociedades de economia mista. Atos Administrativos
- Pressupostos Classificação
- Espécies
- Especies;
   Revogação e Anulação.
   Serviços Públicos
   Conceito e classificação
- concenu e classificação;
   Formas e meios de prestação do serviço.
  Agentes e servidores públicos
   Conceito e classificação;
   Regime jurídico;
   Nepotismo;
   Estabilidade;

- Conceito e classificação Afetação e desafetação;
- · Aquisição de bens Alienação de bens
- Bens públicos em espécie

- Deirs punicos em ispecie.
  Intervenção na propriedade
   Modalidades de intervenção;
   Fundamentos e regras constitucionais.
  Conceitos de processo e procedimentos administrativos
   Distinção entre processo judicial e processo administrativos
- Distinção de processo administrativo e expediente
- Licitação
   Conceito e finalidade;
   Tipos e modalidades;
   Procedimento:
- fase intern
- Contrato administrativo Ciclo de Políticas Públicas

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Lei nº 10.177/1998 – Regula o processo administrativo no ito da Administração Pública Estadual;

Deliberação Ceeteps nº 02/2011 – Institui o Regulamento ciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps; Deliberação Ceeteps nº 85/2022 – Regimento Comum Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza pertens.

LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO: Resolução CNE/CP nº 1/2021

LEGISLAÇAO SUBRE EDUCAÇAO: Resolução CNECPO nº 1/2021 — Diretrizes Curriculares ionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Lei de Acesso à Informação: — Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.

– Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.
Noções básicas de informática:
– Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.
ANEXO V – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE
MÉTODOS PEDAGÓGICOS F PROVA DE TÍTULOS

1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

1) PROVA DE METODOS PEDAGOGICOS A avaliação do Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (zem) pontos. Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEUDO - dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação a tema (centro da aual) emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontes:

rus, PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização do: etivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano aula, material didático selecionado pelo candidato e outros

dícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex.: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema auto riegio ecc., a acqualção do coltrectudo do nimer do tenia poposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor otivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação s instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO – contator visual e apresentação pessoal do ndidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulaproposto

no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de

- no.

  2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docutos, ainda que verificadas posteriormente à homologação concurso, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos-torrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer lada obtido na(s) provalo, sem prejuízo das sanções penais cáveis à falsidade de declaração.
- palicíveis á falsidade de declaração.

  3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterios, esjam reveiladados por Universidado ou Instituição Oficial.

  4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

  5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

  6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas apublicações referentes ao Concursor Público nos meios informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros ios não especificados neste Edital não terá caráter oficial

A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 14/09/2022 a 16/09/2022 taka de inistiriça (14/03/2022 a 16/03/2022 B. Período provável para divulgação do resultado dos ildos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 17/09/2022 1/09/2022 C. Período de inscrições: 17/09/2022 a 01/10/2022

lo meramente informativa. ANEXO I – CRONOGRAMA

C. Périodo de inscrições: 17/09/2022 a 01/10/2022
 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de ferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a vva Escrita: 02/10/2022 a 22/10/2022

E. Período provável para realização da Prova Escrita: 09/10/2022 a 29/10/2022

09/10/2022 a 29/10/2022

F. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 10/10/2022 a 02/11/2022

G. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aférição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 11/10/2022

Comvocação para a Prova de Metodos recusjugiusa. 1170422 H. Período provável para realização da Prova de Métodos Pedagogicos: 16/10/2022 a 05/11/2022 I. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Titulos e Classificação final: 17/10/2022 a 09/11/2022 J. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: m1/20072 a 7/11/2022

01/12/2022 a 21/12/2022

'12/2022 a 21/12/2022 K. Período provável da publicação em DOE de Edital de nvocação: 23/12/2022 a 30/01/2023 CONVOCAÇÃO: 25/12/2022 a 30/01/2023

O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo VA o presente - Efficial)

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

(ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS – ETECS)

- 1. responder pela aprendizagem dos alunos; 2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitam
- dos alunos;

  3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

  4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou esus responsáveis legais se menores;

  5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula stabelecidas pela elgislação e pela escola;

  6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

  7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforo Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;
- informar aos alunos, no início do período letivo, sobre plano de trabalho docente, apresentando as competências
- ilidades, metodologia, critérios de avaliação; 9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como atividades de recuperação contínua;
- as amunaones de recuperação contínua;

  10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, availação, recuperação e outros de interesse da escola;

  11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para enaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e e demais documentos solicitados;

  12. colaborar com es attributa da como de la como

colaborar com as atividades de articulação da Unidade

- 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com as familias e a comunidade;
  13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgáos coletivos e das instituições auxiliarse de que fizer parte;
  14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diertizes gerais fixadas pela Unidade ETEC;
  15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;
  16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se or respetio mítruo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva;
- nas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva; 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETEPS
- CEETEYS.

  ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
  1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE
  OFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
  COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
  ARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
   Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
  Portador de:
- mitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO:
- NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: - Para ser enquadrado na titulação "licencia
- i orizatoriae. Licenciatura, de acordo com o relacionado no ri
- ыстывания, ие акило сото гевасопаво по requisitor, Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 2007/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vieir a se incresser em que vier a se inscreve Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de níve

ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de cao), postular è movimentação no espaço tos saia, etitissad ou voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência cerbal, correção gramatical, dareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos.

 PROVA DE TÍTULOS
 A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) ontos, uma única vez para cada título api a seguir especificado

- Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

 Especialização (lato serisu): > (Circu) μυπιως,
 Mestrado: 10 (dez) pontos;
 Doutorado: 15 (quinze) pontos.
 Considerar-se-á para a Prova de Títulos os cursos de espoialização (lato sersu) e pós-graduação em nível de mestrado de doutorado, concluídos até o término do período de inscrição. desde que:

- Vinculado ao componente curricular em concurso ou na
- Vinculado ao componente curricular em concurso ou na

de educação (quando integrar a base nacional comuni do no médio); ou — Relacionado a área do componente curricular em con

curso ou na área de educação (quando integrar a parte diversificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nível médio).

Comprovar–se–á o título por intermédio de uma das cópia de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe

dido por instituição reconhecida: — Cursos de pós–graduação em nível de Doutorado ou Mes

— Cursos de pós-graduação em nivel de Doutorado ou Mes-trado: diploma registrado ou certificalocertificado econfusão; — Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con-formidade com as nomas ob Conselho Nacional de Educação). Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (falos ensul), mestado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no NATO OU de acesta pode en componente curricular, descrito no

ANEXO III do presente Edital. ANEXO III do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atender
ao previsto no presente Edital.

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

 2. Declaração de Stuação Praticional (iniducio nomeculo a Unidade).
 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for aso (inido formecido pela Unidade).
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes minias (inodelo formecido pela Unidade).
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do posto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
 6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo mecido pela Unidade). Imposto de Renda na Fo

fornecido pela Unidade Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
 Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela

Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando fo

o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência SocialCIPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente
eveso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PSIPASEP.

 Copia do Fisiraser.
 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde qui tenha havido ou declaração informando que está em dia con

tenha havido ou declaração informando que esta em una son-sa sobrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estat em dia com as obrigações militares, quando do sex masculos. 16. Cópia da Certidão de Nacimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de venerálencia).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente de Banco do Brasil

Is. Copia os comprivante on numero da conta corrente do Banco do Brasail.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mite suas atsulaizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN – JANDIRA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 268/02/2022 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 3, DE 30/08/2022 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ

Diretor da ESCULA ICENTICA ESTADORA. TRECTIO SIN-PASCHOALIN, da cidade de JANDIRA, com fundamento na alínea "a" do iniciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GOS nº 94 de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsávei pela realização do concurso no componente curricular Adminis-tração Financeira e Orçamentária (para a Habilitação Finanças) do curso técnico de nível médio em FINANÇAS:

Titulares: ANDREIA DE BARROS RODRIGUES, RG.: 23083933-2, Agei

écnico e Administrativo PATRICIA EVANGELISTA CONCEICAO LEAL OLIVEIRA, RG.

24187825–1,Professor de Ensino Médio e Técnico FABIANA HELENA SOUZA OLIVEIRA, RG.: 33315129–X, Assessor Técnico Administrativo II

THIAGO BEZERRA GONCALVES, RG.: 47522910-1, Direto

de Serviço SANDRO RODRIGUES, RG.: 23103907–4, Professor de Ensi-

no Médio e Técnico NEIDE DOS SANTOS SILVA, RG.: 33545104–4, Agente Téc-

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA — CEETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014 por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN, da cidade de JANDIRA, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 3, nos termos da Portaria CEETEPS—GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, es máce da autorização governamental específica constante do processo SISAIT—1000-2022—00002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público par perenche; mediante admissão, o/s permepo(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS CEETERS

O Concurso Público será aberto para o componente curricu lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Administra

ção Financeira e Orçamentária (para a Habilitação Finanças) (FINANÇAS) QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-VISTA: 1 TOTAL DE AULAS LIVRES: 5,0

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN – JANDIRA

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A admissão por este Concurso Público será regida pela isolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação comple-

Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação comple-ementar, obedecido o disposto na ortigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágardo único do artigo 445 da CLT. 2. Será resevando 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos temos da Lei Complementar nº 683, de 180/91992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE do 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.

s. As publicações referentes ao Concurso Público deverão se companhadas pelo candidato por meio do Diário Dícilao do Estado - DOE (www.imperesaoficila.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos,agoubr) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEFIEPS (www.cps.sp.gov.br, clique em Etec \s. Concursos \s. Etecs \s. Concurso Públ. Docente \s. Em Andamento). 3. As publicações referentes ao Concurso Público de

Em Andamento).

Letes Vo Concurso Públ. Docente V.

4. As datas previstas para realização do Concurso Públic constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital) Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOS.

 As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educ Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS n 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

85/2022 (ANEXO II deste Edital).

CAPITULO II

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituido pela Deliberação CEETEPS n° 6, de 1607/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC n° 1, de 1902/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo.

de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulaçõe necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO II do presente Edital. CAPÍTULO III DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇAD DA CARGA HORANA 
1.0 valor da hora-aula prastada é de RS 20,19 (vinte reais 
e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da 
secala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se 
refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022. 
2. A carga horária mensal é constituida de horas-aula, 
acrecida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente 
ao número de aulas efetivamente ministrada.

 Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspor dente às horas prestadas, o mês será considerado como tend eio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título epouso semanal remunerado. 4. A carga horária mensal esta

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) becase

tas) horas.

A carga horária semanal será constituída de, no m

3) horas—aula, de acordo com a "" A carga noraria semanai sera construida de, no minimo 9) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 de plementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida iso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014 02 ( CAPÍTULO IV

DAS CONDICÕES E INSCRICÕES

sente Concurso Público. ( Para participação no presente Concurso Público, o didato assume cumprir as condições abaixo discriminadas quando da admissão

 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-idade portuguese, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de dierietos políticos, ons termos do § 1º do artigo 12 da Cons-tituição Federal; b) Se estranegiro, possuir o Registro Nacional Migratório antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no milmo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eletoral;

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigaçõe

do emprego;
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei
nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

vis do Estado); h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III dest

 A inscrição do candidato implicará o conhecim Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. As inscrições serão realizadas somente pela in te www.cps.sp.gov.br, no período de 17/09/2022 atr 01/10/2022.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino. as inscriçõe

5.1. A criteno do Urietor da Unidade de Ensino, as inscriçoes lerão ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscreve, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. ente \> Inscrições Abertas;

c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos

e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos vitimos 3 mess), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos temos do Capítulo VIII do presente Edita;

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rami de um seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos emens do Capítulo VIII do presente Edital;
g) Recolher à Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade de Eniño, Banco 1 – BANCO DO BRASIL S.A. agência 3565-3, conta corrente 31725-X – Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE DAIS E MESTRES DA EFTE PREFETIO BRAZP ASK FLOAII N.a. a taxa.

PAIS F MESTRES DA ETEC PREFEITO BRAZ PASCHOALIN . a tax r de R\$ 105 50 (ce 0 (cento e cinco reais e cinquenta centavo ento de despesas com material e serviço;

 h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o nto das inscrições

6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

ci Informar o número do CPE

7. Não será aceita a incrição realizada por qualquer outra
ma ou via não específicada neste Edital.

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no
mulário antes de finalizar a inscrição.

9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá
rigir ou alterar informações, pene como acrescentar ou subsiir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a
reção das informações a que se referem o item 14 deste
pitulo, seguindo os procedimentos constantes no item 142.

10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não
responsabilizam por solicitação de inscrição ñão recebira
motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos
veis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que
ossibilitem a transferência de dados.

ibilitem a transferência de dados

11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-

b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

criçao; c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição

c) Dewar de atender aos procedimentos para inscriçã listados no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação; e) Quando constatado preenthimento incorreto e/ou incorr pleto do formulário de inscrição; f) Quando as cópias dos documentos juntados não estiv rem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificaçã com clareza.

12 Em conformidade com o Decreto nº 55.588 de 10, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar nome social para tratamento, mediante indicação n

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante . A càndidata l'actante que necessitar amamental uurante ação das provas poderá fazê—lo, mediante preenchimen-equerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de so Público responsável pelo certame.

ncurso Público responsável pelo certame. 13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente ervado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. 13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da crian-

leverão constar do requerimento.

ça deverão constar do requerimento.

13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste umento a pemanência do adulto responsável por sua guarda.

13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dois) días úties antes da realização da Prova.

13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site www.cps.poyobr;

b) Clicar em Etec Ы Concursos Ы Etecs Ы Concurso Públ. Docente;

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque

rimento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo co informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento

ntidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas; el Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e268op®cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMANEN-TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL №

1002/2022.

14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá unerer a correção das seguintes informações pessoais prestano formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social;
b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;

14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-la pelo candidato até o término da validade do Concurso citada pelo candidato até o tremino da validade do Concurso Público, desde que o candidato não o temino da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais

indic no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-iento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo

com as informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de

identificação oficial que contenha a informação correta;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e2680p@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL

Icisti/LI/UZZ.
15. Somente será aceita uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candi
15. considerada, para quaisquer efeitos, apenas a pri
rição. As demais inscrições serão indeferidas.

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontra ente matriculado em:

a) Curso pré-vestibular b) Curso superior, em nível de graduação ou pós–graduação.
 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários

inos, ou esteja desempregado.

2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o didato doador de sangue poderá solicitar isenção total da candidato doador de sangue taxa estipulada para inscrição

2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprova

2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprova a doação de sanque, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (doze) meses.

3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.

3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição, deverão ser realizados no periodo de 14/09/2022 a 16/09/2022.

4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverão, no refeirado periodo:
a) Acessar o site www.cpss.pou/br;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
Docente;

Docente;

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêlo com as informações pertinentes;
d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e268op@cps.sp.goubr. No assunto do e-mail, se constar expressamente: SOIITCAÇÃO DE REDUÇÃO/
SENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL N° 2680/270212.

5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos:

5. 1. Quanta ha comprovação da condição de estudante.

ao, anexe ao requerimento copia dos seguintes documentos: 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, um dos sequintes documentos, para redução da taxa de

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de

ino pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, edido por instituição de ensino pública ou privada, ou po

ntidade de representação discente. 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste pítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por rito, da condição de desempregado, para redução da taxa

de inscrição. 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição:
a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição. 6. A Comisão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto a deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos é indeferidos dentro de 5 (cinco) discontantos de inición do pariedo resexuado naza o revehimendias, contados do início do período reservado para o recebimer

to das inscrições. 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da axa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição entro do período de recebimento de inscrições estabelecido

neste Edital. 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste

8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do 8.1. U candidato que não concordar com o indererimento do pedido de redução/isenção poderá, no día seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o lereço eletrônico: e268op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO — REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCUR-

SO PÚBLICO EDITAL Nº 268/02/2022. 8.3. O candidato tomará conhecimento do re

occurso via e-maia!

8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato everá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa e inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições stabelecido neste Edital.

9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de axa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo ráo o pedido de inscrição invalidado.

 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos não at no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada

neste Capítulo. 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu

lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabiveis. 11. A solicitação de redução/issenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso não assegura o mangara -Público. 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM

DFFICIÊNCIA DEFICIÉNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementa Estadual nº 683, de 1809/1999. com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 080/11/2002, e Decreto nº 95,591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

sino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoas n deficiência aquelas que se enquadram nas categorias criminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 591, de 14/10/2013.

55.591, de 14/10/2013.
3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indical as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a

realização das provas.

4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando

ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deliciência não for permanente ou de longa duração), atestado o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código internacional de Doença — CID 10, contendo a assinatura o carimbo do CRM do médioc responsavel por sua emissão.

5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função de deficiência, quanto tempo adicional necestará o candidato para a realização das provas previstas no certame.

6. O candidato com deficiência visual indicará:

6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (ledor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela eíou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência.

6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que de rova seja gravada, a film de apurac, em grau de possibilidação para que a prova seja gravada, a film de apurac, em grau de possibilidade recus prova seja gravada, a film de apurac, em grau de possibilidade recus prova seja gravada, a film de apurac, em grau de possibilidade recus porvos seja gravada, a film de apurac, em grau de possibilidade recus porvos seja gravada, a film de apurac, em grau de possibilidade para que de porvas seja gravada, a film de apurac, em grau de possibilidade.

rova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso ventual falha do servidor. ventuai faina do servidor. 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem rova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das pro-vas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

pouera aiegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital anteste defetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4.As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

5. As investigatorias de construições de

lário de inscrição; d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

documento digitalmente

> Prodesp